

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 32/2025

COMUNICADO 03

Assunto: Contratação de serviços especializados de assessoria contábil, escrituração, fiscal, tributária, administrativos e financeiros.

Referência: Concorrência 32.2025

Questionamento 1

Sobre o ANEXO X, item 4 e 5, favor informar se o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA do Contador, pode ser usada a mesma para o item 5, Pessoa Jurídica.

Resposta 1

Pode ser utilizado um mesmo atestado para comprovação dos dois itens, desde que no atestado conste o nome da empresa participante e o nome do contador responsável.

Não será aceito um mesmo atestado para os dois itens que não faça referência ao contador ou a pessoa jurídica, devendo possuir as duas informações.

Resende, 27 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Giovana Candido Chagas

Gerente Financeira